



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 5/2022/REI/IFTO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022
RETIFICAÇÃO Nº 1**

PROCESSO DE ENCERRAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, PRESENCIAIS OU A DISTÂNCIA, OFERTADOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 1 do presente Edital que faz abordagem às condições e procedimentos necessários para encerramento de cursos técnicos concomitantes, integrados e subsequentes, presenciais ou a distância, de natureza de oferta esforço próprio, ofertados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

Onde se lê:

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DE CURSO

4.7. Caberá à Comissão de Elaboração do PEC, elaborar minuta do Plano de Encerramento de Curso, conforme modelo disponível no Apêndice B - Template de PEC (SEI nº 1110117), da Resolução nº 63/2020/CONSUP/IFTO, de novembro de 2020 (SEI nº 1135923).

4.7.1. Caberá ao Presidente da Comissão de Elaboração do PEC, disponibilizar a minuta de PEC ao servidor designado para que se proceda com a revisão textual. Após revisada, caberá ao Presidente da Comissão de Elaboração do PEC incluir, via SEI, arquivo PDF da minuta no processo e despachar, via SEI, o processo para apreciação do Conselho Pedagógico da unidade ofertante.

Leia-se:

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DE CURSO

4.7. Caberá à Comissão de Elaboração do PEC, elaborar minuta do Plano de Encerramento de Curso, conforme modelo disponível no Apêndice B - Template de PEC (SEI nº 1110117), da Resolução nº 63/2020/CONSUP/IFTO, de novembro de 2020 (SEI nº 1135923).

4.7.1. [Para a elaboração dos pareceres técnicos a que o Template de PEC faz referência, recomendamos a utilização do modelo disponível no documento SEI nº 1548336, bem como o Checklist disponível no documento SEI nº 1548339.](#)

4.7.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Elaboração do PEC, disponibilizar a minuta de PEC ao servidor designado para que se proceda com a revisão textual. Após revisada, caberá ao Presidente da Comissão de Elaboração do PEC incluir, via SEI, arquivo PDF da minuta no processo e despachar, via SEI, o processo para apreciação do Conselho Pedagógico da unidade ofertante.

Palmas, 8 de março de 2022.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 08/03/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551035** e o código CRC **E02E4A2F**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.001119/2022-65

SEI nº 1551035